

LEI Nº 858

Súmula: Dá denominação a uma das vias da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA uma das vias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de junho de 1.985.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL